

PUBLICADO NO DOE DE 18/08/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL EP/CONCURSOS 045-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 13/08/2020, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/08/2020 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC, na área “Eletromagnetismo aplicado à Telecomunicações” nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. PTC3213 – Eletromagnetismo

II. PTC3314 – Ondas e Linhas

III. PTC3444 - Antenas e Propagação

IV. PTC3540 - Laboratório de Antenas e Microondas

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II. Prova Didática.

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60^o (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40^o minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações

1. Campos eletromagnéticos e as equações de Maxwell.
2. Teorema de Poynting e densidades de energia armazenada em campos elétricos e magnéticos.
3. Campos eletrostáticos e de correntes estacionárias: equações de Poisson e de Laplace; teorema da unicidade.
4. Método das diferenças finitas e método das imagens para solução de campos eletrostáticos.
5. Capacitâncias e condutâncias parciais; energia eletrostática, forças e momentos no campo eletrostático.
6. O campo magnético de correntes estacionárias: equação de Poisson vetorial e lei de Biot-Savart.
7. Circuitos magnéticos; energia magnetostática e indutâncias própria e mútua.

8. Forças e momentos no campo magnético; perdas histeréticas; polarização magnética e ímãs permanentes.
9. Campos rapidamente variáveis: potenciais eletrodinâmicos e equação de onda.
10. Ondas planas em dielétrico perfeito, em dielétricos reais e em "bons condutores"; polarização de ondas planas.
11. Reflexão e refração de ondas planas: incidência normal em condutores e dielétricos; incidência em múltiplas camadas dielétricas.
12. Reflexão e refração de ondas planas: incidência oblíqua em condutores e dielétricos.
13. Linhas de transmissão: soluções por Laplace e no domínio do tempo com terminações resistivas, capacitivas ou indutivas.
14. Linhas de transmissão em regime permanente senoidal: ábaco de Smith, casamento de impedâncias.
15. Antenas: resistência de radiação, impedância de entrada, diretividade, ganho, diagrama de radiação, polarização, área efetiva, fórmula de Friis.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do e-mail svorcc.poli@usp.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 20/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:
Nome - Classificação
MARISELMA DE JESUS MACIEL - 254
Data - : 19/08/2020
Horário - : 11:00h
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ – DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL N.º 217/06/2019 - PROCESSO N.º 615462/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/08/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 29/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO COSMÉTICO I.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL N.º 284/10/2019 - PROCESSO N.º 2137151/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/08/2020.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 30/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE MATERIAIS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL N.º 284/10/2019 - PROCESSO N.º 2137151/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/08/2020.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 27/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL N.º 284/11/2019 - PROCESSO N.º 2375029/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/08/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 18/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina ESPANHOL I.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

COMUNICADO

Referente ao Edital SVAPACA n.º 03/2019, publicado no D.O.E. de 14/12/2019 e retificado em 21.07.2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 105.

O Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, em sua 165 sessão ordinária realizada em 17/07/2020, aprovou o pedido de inscrição do Dr. Luís Fábio Silveira, para o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente na Divisão Científica e na Divisão de Difusão Cultural, para as respectivas áreas de conhecimento/disciplinas, conforme Edital SVAPACA n.º 03/2019, publicado no D.O.E. de 14/12/2019 e indeferiu a inscrição do Dr. Bernardo Ferreira dos Santos foi indeferida por não apresentar os elementos comprobatórios obrigatórios do mesmo edital. Aprovação publicada no DOE em 21.07.2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 105.

O Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, em sua 166 sessão ordinária realizada em 14.08.2020, aprovou os nomes dos membros para a composição da comissão julgadora:

Membros Titulares: Profs. Drs. Luiz Ricardo Lopes de Simone (MZUSP), Taran Grant (IBUSP), Wesley Rodrigues Silva (UNICAMP), Luiz Roberto Malabarba (UFRGS) e Reginaldo José Donatelli (UNESP)

Membros Suplentes: Profs. Drs. Carlos José Einicker Lamas (MZUSP), Carlos Roberto Ferreira Brandão (MZUSP), Marcelo Duarte da Silva (MZUSP), Ricardo Pinto da Rocha (IBUSP), Marco Aurélio Pizo Ferreira (UNESP), Roberto Esser dos Reis (PUCRS), Sérgio Roberto Posso (UFMS), Alexandre Reis Percequillo (ESALQ-USP) e Mercival Roberto Francisco (UFSCar).

O Conselho Deliberativo considerou a titulação dos membros equivalente e/ou superior de associado conforme artigo 190, Regimento Geral.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL EP/CONCURSOS 045-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 13/08/2020, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/08/2020 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC, na área "Eletromagnetismo aplicado à Telecomunicações" nos termos da Resolução n.º 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções n.º 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções n.º 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

- PTC3213 – Eletromagnetismo
- PTC3314 – Ondas e Linhas
- PTC3444 – Antenas e Propagação
- PTC3540 – Laboratório de Antenas e Microondas

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição;
II. Prova Didática.

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- a elaboração de listas de pontos;
- a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
Especialidade: Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações

1. Campos eletromagnéticos e as equações de Maxwell.
2. Teorema de Poynting e densidades de energia armazenada em campos elétricos e magnéticos.

3. Campos eletrostáticos e de correntes estacionárias: equações de Poisson e de Laplace; teorema da unicidade.
4. Método das diferenças finitas e método das imagens para solução de campos eletrostáticos.

5. Capacitâncias e condutâncias parciais; energia eletrostática, forças e momentos no campo eletrostático.
6. O campo magnético de correntes estacionárias: equação de Poisson vetorial e lei de Biot-Savart.

7. Circuitos magnéticos; energia magnetostática e indutâncias própria e mútua.
8. Forças e momentos no campo magnético; perdas histeréticas; polarização magnética e ímãs permanentes.

9. Campos rapidamente variáveis: potenciais eletrodinâmicos e equação de onda.
10. Ondas planas em dielétrico perfeito, em dielétricos reais e em "bons condutores"; polarização de ondas planas.

11. Reflexão e refração de ondas planas: incidência normal em condutores e dielétricos; incidência em múltiplas camadas dielétricas.
12. Reflexão e refração de ondas planas: incidência oblíqua em condutores e dielétricos.

13. Linhas de transmissão: soluções por Laplace e no domínio do tempo com terminações resistivas, capacitivas ou indutivas.
14. Linhas de transmissão em regime permanente senoidal: âbaco de Smith, casamento de impedâncias.

15. Antenas: resistência de radiação, impedância de entrada, diretividade, ganho, diagrama de radiação, polarização, área efetiva, fórmula de Friis.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N. 015/2020/FOB(ATAc)

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2020, APROVOU o pedido de inscrição ao Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Prótese e Periodontia - Disciplina de Prótese da FOB/ USP, normatizado pelo EDITAL N.º 014/2020/FOB(ATAc), em nome do Prof. Dr. ESTEVAM AUGUSTO BONFANTE.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAcf/FORP 021/2020

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 430ª Sessão, realizada em 17 de agosto de 2020, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Dra. Carolina Gealh Navarro Escobar, ao concurso público visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, conforme Edital ATAcf/FORP 017/2020, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 04 de julho de 2020, uma vez que a candidata não apresentou todos os documentos necessários para a inscrição no referido concurso.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 02/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ANIMAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 de outubro a 07 de novembro de 2020

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021:

- Curso de Mestrado Profissional: 30 vagas

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá realizar sua inscrição por via eletrônica mediante envio dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade – RG com o NÚMERO do CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos e nem CNH);
- CPF (caso o NÚMERO do documento não conste na cédula de identidade);
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Histórico escolar da graduação;
- Passaporte (para candidatos estrangeiros não residentes no país);
- RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país)

Os estrangeiros residentes no País não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar, título de eleitor e cédula de identidade.

Adicionalmente, todos os candidatos ou seus procuradores deverão apresentar:

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado;

- Pré-projeto resumido de até cinco páginas;
- Currículo Vitae (circunstanciado), em formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios. Todos os documentos devem ser digitalizados e os nomes dos arquivos devem ser devidamente identificados conforme descrito no currículo. Atividades relatadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo Vitae;

- Uma foto 3x4 recente;

- Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9.

A inscrição será feita, exclusivamente, por via digital. Para tal, o candidato deverá enviar a documentação completa para o e-mail ericrist@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter: • No assunto: "Inscrição Processo Seletivo PPG GIA 01/2020". • Os documentos devem ser enviados em anexo, em .pdf. Serão aceitas inscrições que forem enviadas para os e-mails informados acima até às 17:00h do dia 30/10/2020.

Não serão aceitas inscrições que cheguem fora do prazo.

A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA:

- Adriano Rogério Bruno Tech
- Ana Carolina de Sousa Silva
- Augusto Haber Gameiro
- Celso da Costa Carrer
- Celso Eduardo Lins de Oliveira
- César Gonçalves de Lima
- Eliana Setsuko Kamimura
- Ernane José Xavier Costa
- Luis Fernando Soares Zuin
- Marcelo Machado De L. de O. Ribeiro
- Maria Teresa de Alvarenga Freire
- Marta Mitsui Kushida
- Monica Roberta Medina Mazalli
- Vera Lettice de Azevedo Ruiz
- Vivian Lara dos Santos Silva Rossignolo

SELEÇÃO:

- Análise do Currículo Vitae (Peso 4)
- Prova de Arguição da Experiência Profissional e Pré-Projeto (Peso 6)

A média final mínima para aprovação no processo seletivo é 5,0 (cinco).

PROVAS:

• Análise do Currículo Vitae e Histórico Escolar (Classificatória - Atividade sem a presença dos candidatos): 30/11/2020 (2ª feira)

Local: Sala Defesas ONLINE (via Google meet ou Zoom).

Os critérios e pontuação de análise encontram-se no anexo I. Valor total da prova: 10,0.

• Prova de arguição da Experiência Profissional e do Pré-Projeto (Classificatória) será realizada de maneira online com os candidatos, no período de 01 a 04/12/2020, das 08h às 18h. Os candidatos serão informados por e-mail (no endereço indicado no formulário de inscrição) sobre a data e a hora determinada para a reunião online, bem como o link da Sala Virtual (via Google meet ou Zoom).

Local: Sala Virtual (Google meet ou Zoom). Total da prova: 10,0.

O candidato poderá fazer uma apresentação virtual, utilizando o recurso do Google meet ou Zoom, coordenado pelo Presidente da Comissão (tempo máximo para apresentação: 10 minutos). Serão avaliados neste item a qualidade do pré-projeto, a experiência do candidato, o conhecimento do candidato em relação ao pré-projeto que será implementado, bem como a interação do pré-projeto com a Empresa na qual o candidato esteja trabalhando.

As datas e prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na desclassificação do candidato.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 14 de dezembro de 2020.

Local: Via Internet no endereço www.fzea.usp.br.

RECURSOS:

Período: 16 a 18/12/2020 (3 dias úteis).

Eventuais documentos de recurso devem ser enviados por e-mail ao Serviço de Pós-Graduação (ericrist@usp.br), com cópia para posfzea@usp.br

• No assunto: "Recurso Processo Seletivo PPG GIA 01/2020"

• Um documento em formato .pdf contendo todas informações e a documentação referente ao recurso.

ADMISÃO:

1. - Os candidatos que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 5,0 serão considerados aprovados.

2. - Como critério de desempate na classificação final, será utilizada a maior nota obtida no Currículo.

3. - Os candidatos aprovados serão admitidos no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal em função do número de vagas disponíveis para orientação, de acordo com a classificação (dada pela média final) do candidato.

4. - O candidato aprovado que não tiver a anuência do orientador pretendido poderá ser redirecionado a outro orientador que tenha disponibilidade em orientá-lo.

5. - A orientação será definida nos termos da Resolução n.º 7493, de 27 de março de 2018.